



LEI Nº 1349 DE 16 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, O DIA DO COMBATE AO CANCER DE PROSTATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADORES DIVERSOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT, JOÃO ROBERTO FERLIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São José dos Quatro Marcos/MT, o dia 17 de Novembro como o “**DIA DE COMBATE AO CANCER DE PRÓSTATA**”, integrando o calendário oficial do Município.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável pela organização do Evento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos- MT, 16 de Março de 2011.


JOÃO ROBERTO FERLIN
Prefeito Municipal